

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 616/2022
DATA 09/08/2022
Servidor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Ofício 0031/2022 – GAB VER MARQUINHOS TAXISTA - PDT
Ao: Diretor Regional da Energisa S/A – Sr. Marcos Antônio Luglio

Aquidauana-MS, 09 de Agosto de 2022.

Sr. Diretor

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste documento para vir respeitosamente perante o **Diretor do escritório regional da Energisa S/A- Sr. Marcos Antônio Luglio**, no sentido de viabilizar poda de arvore na Rua Armando Trindade esquina com a Rua Sete, no Bairro Nova Aquidauana.

Devido muitas reclamações da população que mora nesta rua, pois os galhos das arvores estão se entrelaçando entre os fios da rede elétrica em contato podem provocar rompimento de cabos, interrupção do fornecimento de energia e até curto-circuito elevando o risco de incêndio e choque elétrico. Isso é ainda mais perigoso em dias de temporais

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Aquidauana.

Atenciosamente,


Marquinhos Taxista - Vereador
PDT

ENERGISA AQUIDAUANA

Horário: 09:25

Data: 10/08/2022

Ass: 

Rosil de S. M. P. S.
E. 40341



Nº PROCESSO: 03 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

LAUDO TÉCNICO

Data da vistoria: 01/08/2022

PEDIDO DE PODA/CORTE (SUPRESSÃO) DA ARBORIZAÇÃO URBANA

(Instrumento regido pela Lei Complementar Nº 88/2020)

NINHOS / ABRIGOS DE FAUNA SILVESTRE

Presença de ninho/abrigo de fauna ocupado () Ausência de ninho/abrigo de fauna ocupado

PROCEDIMENTO SOLICITADO: PODA CORTE () TRANSPLANTE ()

AUTORIZADO NÃO-AUTORIZADO ()

NÚMERO DE ÁRVORES: 01 ESPÉCIE(S): Jacaré

OBSERVAÇÕES:

Podar de um galho que esta crescendo demais na
energia do bano mas que os galhos estão nos fios

ATENÇÃO:

SEGUNDO O ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2020, É PROIBIDA A PODA DRÁSTICA – AQUELA QUE RETIRA MAIS DE 50% DA MASSA VERDE DA COPA – (PENALIDADE: MULTA).

ART. 58. PRESTADORES DE SERVIÇOS DEVEM POSSUIR EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

O PROCEDIMENTO AUTORIZADO DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS À PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA LAUDO. APÓS ESTE PERÍODO A AUTORIZAÇÃO PERDE A VALIDADE.

Recebido pelo requerente em:

01/08/2022

Dennis Augusto

Assinatura do requerente

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

WA

Engenheiro Agrônomo
Wanderley dos Santos Mariano
Secretário Municipal





CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROCOLO Nº 606/2022

DATA 23/08/2022

Servidor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Ofício 0031/2022 – GAB VER MARQUINHOS TAXISTA - PDT
Ao: Diretor Regional da Energisa S/A – Sr. Marcos Antônio Luglio

Aquidauana-MS, 23 de Agosto de 2022.

Sr. Diretor

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste documento para vir respeitosamente perante *o Diretor do escritório regional da Energisa S/A – Sr. Marcos Antônio Luglio*, no sentido de viabilizar poda de arvore na Rua Luís da Costa Gomes, esquina com a Rua Pandiá Calógeras, endereço de referência nº2096, Vila Cidade Nova, Aquidauana MS.

Devido muitas reclamações da população que mora nesta rua, pois os galhos das arvores estão se entrelaçando entre os fios da rede elétrica em contato podem provocar rompimento de cabos, interrupção do fornecimento de energia e até curto-circuito elevando o risco de incêndio e choque elétrico. Isso é ainda mais perigoso em dias de temporais

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Aquidauana.

Atenciosamente,

Marquinhos Taxista - Vereador
PDT

ENERGISA - AQUIDAUANA

Horário: 10:55

Data: 25/08/22

Ass: Marleis A. Santos

EP 404877